



DIÁRIO OFICIAL DE 5/8/1959

ESTADO DE MATO GROSSO

Registrado a fls.
112 v. e 113, do
livro competente.
Em 12/8/59

G. Vargas
Sociedade

LEI Nº 1224, de 22 de julho de 1959.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de
Cr\$ 200.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado, de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reduzida da importância de Cr\$.....
200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), à Verba 3.2 - CUSTOS ENCAR-
GOS, Consignação 420- AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, correspondente ao
nº 230 da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretaria do
Interior, Justiça e Finanças.

Artigo 2º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Se-
cretaria de Educação, Cultura e Saúde, o Crédito Especial de Cr\$.
200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento da
côta pela qual se obrigou o Estado no Convênio firmado em 15
de Dezembro de 1954, entre o mesmo e a União, para cooperação
na construção e instalação de estabelecimento psiquiátrico e in-
tensificação desses serviços no Estado.

Artigo 3º - O presente Crédito será coberto com os
recursos provenientes de real economia resultante da redução
de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de julho de 1959, 138º da
Independência e 71º da República.

Frederico de Aguiar
Frederico de Aguiar